



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1355 /

AUTORIZA CONSTRUIR UMA LAVANDERIA PÚBLICA NO BAIRRO "BOA VISTA" E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a construir um Lavanderia Pública no Bairro "Boa Vista", podendo para tanto despende até a importância de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei fica aberto um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 21 de junho de 1990.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe do Serviço Administrativo.